



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8725 Disponibilização: Terça-feira, 6 de Agosto de 2019 Publicação: Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

Pregoeiro(a): Paulo Dias Ferreira da Silva (*Portaria (Presidência) nº 188/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE - 1042643*)

Telefone/Fax: (86) 3215-4440 / (86) 98884-6319.

E-mail: cpl1@tjpi.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Pregoeiro**, em 06/08/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1197283** e o código CRC **1908AF7A**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 51/2019

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000015616-0

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: Município de Demerval Lobão-PI

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Luis Gonzaga de Carvalho Júnior

CNPJ Nº: 06.554.885/0001-57

OBJETO: Cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Extrato Nº 156/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 92/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI/CELEJUD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 19.0.000052407-0

CONTRATANTE: A ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ/MF nº 21.732.903/0001-37

EMPRESA CONTRATADA: EUROPA INVESTIMENTOS LTDA. (GRAN HOTEL ARREY), CNPJ nº 04.443.021/0002-13

OBJETO/RESUMO: Contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço de hospedagem com café da manhã em hotel quatro estrelas, conforme Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem - SBCClass - Ministério do Turismo, contemplando reservas correspondentes a até 50 (cinquenta) diárias e até 20 (vinte) refeições executivas (almoço ou jantar) no estabelecimento hoteleiro, para utilização conforme necessidades e autorização prévia da EJUD/TJPI, visando atender à demanda de acomodação para palestrantes, professores ministrantes, conferencistas, facilitadores e outros profissionais da área educacional que sejam convidados para atuar nas atividades de ensino oferecidas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí - EJUD/TJPI.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de até **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), respeitando o limite de até 50 (cinquenta) diárias com hospedagem individual e R\$ 900,00 (novecentos reais), respeitando o limite de até 20 (vinte) refeições executivas (almoço ou jantar), conforme as especificações da cláusula primeira, cujo valor deverá ser creditado em nome da empresa, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições legais e contratuais estabelecidas e ocorrerá após o fornecimento do serviço.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária:	040106 - EJUD
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	1097 - Treinamento e Capacitação 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0081.1097

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: O cumprimento das obrigações oriundas desta contratação será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, pela Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico, conforme quadro abaixo, auxiliado pela Superintendência de Gestão de Contratos TJ/PI e em seu afastamento legal, por seu substituto, representando a EJUD/P:

Fiscal:	LUCILENE BASTOS DE PAIVA DIAS - Matrícula 3693
Suplente:	MARIA EVANGILINA BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Matrícula 27483

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça do Piauí, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 182, de 11 de abril de 2012, que alterou a Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, criando a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI; Resolução nº 66, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para realização de atividades de ensino e/ou concursos/processos seletivos pela Escola Judiciária, atendendo solicitações da Presidência, da Corregedoria Geral da Justiça e de setores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, além de outras providências; Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Artigo 1º, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 31/07/2019, às 20:47, conforme art. 1º,